TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Inclusão de Despesa no PCA 2023

1. Unidade Demandante

Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais (ASCAI)

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Gabrielle Severien Basílio	732	31949373	cerimonial@tre-pe.jus.pe

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Descrição Sucinta da Demanda

Aquisição de equipamentos para o sistema de áudio e vídeo da Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

2.2 Itens, Quantidades e Valores

Aquisições							
Nº Item	**Descrição do Item**	**Grupo de Natureza da Despesa (GND)**	**Elemento de Despesa**	**CATMAT**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Valor (Quant. X Valor Unit.)**
1	Câmera PTZ	Investimento	44.90.52.33	608702	4	Unid	R$ 27.600,00
2	Controle de câmera PTZ	Investimento	44.90.52.33	604251	1	Unid	R$ 3.900,00

3	Switcher de vídeo de 8 entradas	Investimento	44.90.52.33	604753	1	Unid	R$ 10.000,00
4	Conjunto Extensor HDMI	Custeio	44.90.30.29	473456	5	Unid	R$ 517,75
5	Caixa de som	Investimento	44.90.52.33	353978	6	Unid	R$ 23.970,00
6	Mesa de som profissional	Investimento	44.90.52.33	426149	1	Unid	R$ 33.905,00
7	Microfone tipo bastão sem fio	Investimento	44.90.52.33	464025	4	Unid	R$ 19.824,00
8	Microfone tipo “Goosseneck” com base	Investimento	44.90.52.33	373335	12	Unid	R$ 10.140,00
9	Suporte universais de teto para câmeras PTZ	Custeio	44.90.30.24	346940	4	Unid	R$ 800,00
10	Interface de Áudio USB MIDI	Investimento	44.90.52.33	486680	1	Unid	R$ 950,00
11	Cabo HDMI 1m	Custeio	33.90.30.26	382957	8	Unid	R$ 200,00
12	Peça (100m) de cabo de rede cat6	Custeio	33.90.30.30	298698	1	Unid	R$ 500,00
13	Peça (100m) de cabo de som blindado	Custeio	33.90.30.26	474247	1	Unid	R$ 500,00
Valor Total da Aquisição:							R$ 132.806,75

Serviços							
Nº Item	**Descrição do Item**	**Grupo de Natureza da Despesa (GND)**	**Elemento de Despesa**	**CATSER**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Valor (Quant. X Valor Unit.)**
Não se aplica							
Valor Total do Serviço:							Não se aplica

Valor Total da Demanda	R$ 132.806,75

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 10 (Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços)
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica.

2.4 Informações Adicionais

Informações Adicionais	Sim	Não
A demanda será uma potencial compra compartilhada?		X
O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos?		X

3. Motivação da Demanda

Atualização do sistema de áudio e vídeo do Plenário do TRE-PE.

Essa atualização é necessária uma vez que o referido ambiente está equipado com sistema audiovisual bastante antigo e que atende às necessidades de forma precária. Nas sessões que ali são realizadas, a sustentação oral por parte dos advogados e a participação remota de Desembargadores são realizadas utilizando câmeras improvisadas.

A aquisição que se propõe se justifica em virtude do uso quase diário desse espaço, que conta com equipamentos utilizados há mais de 15 (quinze) anos, pelo que vêm apresentando problemas técnicos, como por exemplo a péssima qualidade da captura do som para a gravação, ruídos excessivos durante as sessões de julgamento e falhas de funcionamento.

4. Resultados Pretendidos

- Diminuir ao máximo a instabilidade e problemas de desempenho dos equipamentos antigos utilizados atualmente;
- Viabilizar a utilização do ambiente para eventos híbridos inclusive simultâneamente;
- Adequar o sistema de vídeo, atualmente improvisado, para transmissão das sessões de julgamento;
- Garantir melhor qualidade e estabilidade do material audiovisual produzido na Sala de Sessões do TRE-PE.

5. Datas de expectativa de entrega dos documentos e do objeto

DATAS PREVISTAS	ETP (Estudos Técnicos Preliminares)	TR (Termo de Referência)	Disponibilização do bem/serviço
	20/10/2023	03/11/2023	19/12/2023

6. Critérios de Priorização da Demanda

Critérios de Priorização	Sim	Não
Relaciona-se ao processo eleitoral?		X
Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? [1]	X	
Possui valor estimado acima de R$ 300.000,00?		X
Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia?		X
Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? [2]		X
Impede o funcionamento das unidades administrativas?	X	
Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores?		X

1: ***Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE nº 291/2021.***

2: ***Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.***

7. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
JENIFFER SILVEIRA CHUNG	JE13521	3194-9576	jeniffer.chung@tre-pe.jus.br cerimonial@tre-pe.jus.pe

8. Anexos

Levantamento (2326542 e 2138612).

9. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.

Documento assinado eletronicamente por **JENIFFER SILVEIRA CHUNG**, **Analista Judiciário(a)**, em 18/09/2023, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO**, **Assessor(a) Chefe**, em 18/09/2023, às 14:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2330358** e o código CRC **CCA53115**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Inclusão de Despesa no PCA 2023

1. Unidade Demandante

ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL (EJE-TRE/PE)

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
EDUARDO SÉRGIO JAPIASSÚ CORREIA LIMA	214	3194-9445	eje@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Descrição Sucinta da Demanda

Aquisição de equipamentos para o sistema de áudio e vídeo do Auditório Augusto Duque do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

2.2 Itens, Quantidades e Valores

Aquisições						
Nº Item	**Descrição do Item**	**Grupo de Natureza da Despesa (GND)**	**Elemento de Despesa**	**CATMAT**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
01	Mesa de som profissional (Modelo de Referência: Behringer X32 Compact)	Investimento	44.90.52.33	472003	01	unid
02	Câmera PTZ (Modelo de Referência: NEOiD PTZ NDI 20X – Gen 2)	Investimento	44.90.52.33	608702	02	unid
03	Controle para câmeras PTZ (Modelo de Referência: NeoID PTZ Controller IP Pro)	Investimento	44.90.52.33	604251	01	unid
04	Switcher de vídeo com 4 entradas (Modelo de Referência: Atem Mini Pro ISO)	Investimento	44.90.52.33	604753	01	unid
05	Conjuntos de Extensor HDMI (Transmissor/Receptor) (Modelo de Referência: Solução 9902)	Custeio	33.90.30.26	473456	02	unid
06	Suporte universal de teto para câmeras PTZ	Custeio	33.90.30.26	346940	02	unid
07	Interface de Áudio USB MIDI (Modelo de Referência: Behringer UMC202HD)	Investimento	44.90.52.33	486680	01	unid
08	Cabo HDMI de 1 metro, versão 2.0, 4K 3D	Custeio	33.90.30.26	382957	04	unid
09	Microfone sem Fio Bastão	Investimento	44.90.52.33	464025	02	unid
10	Microfone Headset	Investimento	44.90.52.33	359741	02	unid
Valor Total da Aquisição:						

Valor Total da Demanda

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 10 (Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços)
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica

2.4 Informações Adicionais

Informações Adicionais	Sim	Não

A demanda será uma potencial compra compartilhada?		X
O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos?		X

3. Motivação da Demanda

Proposta de atualização e modernização do sistema audiovisual do Auditório Augusto Duque, visando melhorar sua capacidade de suporte a treinamentos, cursos e aulas híbridas, além de prepará-lo para abrigar o laboratório de inovação deste Regional.

Uma adequação essencial se faz necessária para garantir a qualidade e eficiência do ambiente em pauta (Auditório Augusto Duque). É importante ressaltar que a mesa de som atualmente instalada apresenta problemas de vazamento de corrente elétrica, o que requer atenção imediata para a segurança e bom funcionamento do sistema.

4. Resultados Pretendidos

- Modernizar e atualizar os equipamentos de áudio e vídeo para se adequarem aos novos padrões, a fim de acompanhar a tendência atual de criação e distribuição de conteúdo audiovisual em alta definição;
- Reduzir ao máximo a instabilidade e os problemas de desempenho do sistema durante a realização de eventos, solenidades, cursos e afins no auditório em comento;
- O sistema atual enfrenta diversos tipos de falhas e mau funcionamento devido à sua obsolescência, além de ser incompatível com as novas tecnologias vigentes. A contratação em questão tem como objetivo solucionar esses problemas;
- Possibilitar o uso do ambiente para eventos híbridos (presenciais e telepresenciais), inclusive simultaneamente;
- Garantir melhor qualidade e estabilidade do equipamento audiovisual utilizado no Auditório Augusto Duque do TRE-PE durante a realização de eventos, solenidades, cursos e afins.

5. Datas de expectativa de entrega dos documentos e do objeto

DATAS PREVISTAS	Estudos Preliminares	Termo de Referência	Disponibilização do bem/serviço
	20/10/2023	03/11/2023	19/12/2023

6. Critérios de Priorização da Demanda

Critérios de Priorização	Sim	Não
Relaciona-se ao processo eleitoral?		x
Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? [1]	x	
Possui valor estimado acima de R$ 300.000,00?		x
Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia?		x
Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? [2]		x
Impede o funcionamento das unidades administrativas?	x	
Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores?		x

1: ***Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE nº 291/2021.***

2: ***Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.***

7. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
GILCIKELY BUARQUE SILVA ALMEIDA	975	3194-9444	gilcikely.almeida@tre-pe.jus.br eje@tre-pe.jus.br

8. Anexos

Especificações fundamentais para a modernização do Pleno e do Auditório Augusto Duque (2326542)

9. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SÉRGIO JAPIASSÚ CORREIA LIMA**, **Coordenador(a) da EJE**, em 18/09/2023, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GILCIKELY BUARQUE SILVA ALMEIDA**, **Assistente Chefe**, em 18/09/2023, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2329515** e o código CRC **F00E1AA1**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares

Aquisição de Materiais

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Modernização dos equipamentos para os sistemas de áudio e vídeo da Sala de Sessões e do Auditório Augusto Duque do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais	ASCAI
Escola Judiciária Eleitoral de Pernambuco	EJE

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

PCA - DOD - Inclusão de Despesa 2330358 (ASCAI) e PCA - DOD - Inclusão de Despesa 2329515 (EJE)

1.4. Requisitos do Objeto

O Pleno do TRE-PE atualmente está equipado com sistema audiovisual bastante antigo e que atende às necessidades de forma precária. Nas sessões que ali são realizadas, a sustentação oral por parte dos advogados e a participação remota de Desembargadores são realizadas utilizando câmeras improvisadas.

A aquisição que se propõe se justifica em virtude do uso quase diário desse espaço, que conta com equipamentos utilizados há mais de 15 (quinze) anos, pelo que vêm apresentando problemas técnicos, como por exemplo a péssima qualidade da captura do som para a gravação, ruídos excessivos durante as sessões de julgamento e falhas de funcionamento.

Referentemente ao Auditório Augusto Duque, a presente demanda de atualização e modernização do sistema audiovisual visa melhorar o ambiente de forma que sua capacidade de suporte seja compatível com as novas tecnologias vigentes para treinamentos, cursos e aulas híbridas, além de prepará-lo para abrigar o laboratório de inovação deste Regional. Vale ressaltar que o atual sistema enfrenta diversos tipos de falhas e mau funcionamento devido à sua obsolescência, a exemplo da mesa de som com problemas de vazamento de corrente elétrica, fato que requer atenção imediata para a segurança e bom funcionamento do sistema. Portanto, a adequação se faz necessária a fim de garantir segurança, qualidade e eficiência ao ambiente em pauta.

1.5. Benefícios Esperados

1.5.1 Atualização do sistema de áudio e vídeo do Plenário do TRE-PE, para:

- Diminuir ao máximo a instabilidade e problemas de desempenho dos equipamentos antigos utilizados atualmente;
- Viabilizar a utilização dos ambientes para eventos híbridos inclusive simultâneamente;
- Adequar o sistema de vídeo, atualmente improvisado, para transmissão das sessões de julgamento;
- Garantir melhor qualidade e estabilidade do material audiovisual produzido na Sala de Sessões do TRE-PE.

1.5.2 Para a atualização do sistema de áudio e vídeo do Auditório Augusto Duque, espera-se:

- Reduzir, ao máximo, a instabilidade e os problemas de desempenho do sistema durante a realização de eventos, solenidades, cursos e afins no ambiente em comento;
- Viabilizar o uso do auditório para eventos híbridos (presenciais e telepresenciais), inclusive simultaneamente;
- Modernizar e atualizar os equipamentos de áudio e vídeo para se adequarem aos novos padrões, a fim de acompanhar a tendência atual de criação e distribuição de conteúdo audiovisual em alta definição;
- Garantir melhor qualidade e estabilidade do material audiovisual utilizado no Auditório Augusto Duque do TRE-PE durante a realização de eventos, solenidades, cursos e afins.

1.6. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Não se aplica.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 10 (Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços)
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	Sequenciais 242 e 243

1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Em vista da demanda existente tanto no auditório da Sede deste Tribunal, quanto no auditório da EJE, no casarão da Avenida Rui Barbosa, as unidades demandantes, ASCAI/EJE, iniciaram um processo de pesquisa para encontrar a melhor solução para sanar o problema existe, qual seja? A obsolescência dos equipamentos instalados nesses locais citados em função do tempo de sua instalação, mais de 15 anos, bem como problemas de integridade física dos usuários que precisam manipular tais equipamentos, haja vista, haver, em alguns, vazamento de corrente elétrica. Diante do exposto, conforme e-mail de 24/02/2023, doc 2138524, iniciou-se a discussão para encontrar uma solução a essa demanda. Ocorreram diligências a outros órgãos da esfera pública para troca de experiências de como tais entidades solucionaram demandas semelhantes, conforme docs 2143802 e 2144946.

A partir deste ponto, as demandantes ASCAI/EJE, conforme doc 2146887, solicitaram propostas de serviço outsourcing de modernização de acordo com o doc 2226702, cujo valor estimativo foi de R$ 1.156.802,50 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos) esta proposta envolve a aquisição de equipamentos, com instalação e treinamento de pessoal, e o doc 2226703, cuja proposta obteve valor estimativo total de R$ 1.916.640,00 (um milhão, novecentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta reais), o que incluía locação dos equipamentos, instalação, treinamento de pessoal, fornecimento e configuração dos softwares e hardwares necessários, bem como sua atualização ao longo do contrato.

Diante dos valores estimados para as soluções encontradas, considerando ainda a complexidade dos modelos propostos, bem como os valores encontrados que não cabiam no orçamento anual deste Tribunal em 2023, ponderando ainda sobre a urgência e importância dessa melhoria técnica nos ambientes demandados, buscamos uma outra solução, que foi a substituição, com modernização, dos equipamentos existentes por meio de aquisição.

Para tanto, considerando que não há, nas unidades demandantes, servidor com qualificação técnica necessária para a definição das especificações dos equipamentos, foi feita visita técnica do servidor do TJPE responsável pelas ações audiovisuais da ESMAPE, onde foram apresentadas as demandas desta Corte Regional. Foram consideradas, ainda, as sugestões apresentadas pelo Operador de Som da empresa terceirizada que presta serviços neste Tribunal, a referida consultoria resultou em especificações que constam no documento 2326542 e nos *links* indicados no item 3.4.1 neste ETP.

Assim sendo, entendemos que a solução escolhida, SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATUALMENTE EXISTENTES, é, nas condições atuais, a que melhor atende à demanda deste Tribunal, mediante a aquisição de câmeras PTZ, controles de câmera, switchers de vídeo, suportes, interface de áudio, conjunto extensor HDMI, mesas de som, microfones tipo: bastão sem fio, gooseneck e headset, e cabos HDMI, de rede cat6 e de som blindados, conforme deliberação em reunião entre a DG, STIC, SA, CEA e SEARQ (v. Relatório 2304238), restando definido que a CEA será responsável pela instalação dos equipamentos, em conjunto com a STIC, naquilo que lhe for pertinente.

Por todo o exposto, nos posicionamos de forma conclusiva, de que a aquisição se mostra a solução mais adequada para atendimento das necessidades deste Tribunal, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

1.9. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

LOTE ÚNICO			
Ordem	**Descrição do material**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
1	Câmera PTZ	6	Unid
2	Controle de câmera PTZ	2	Unid
3	Switcher de vídeo de 8 entradas	1	Unid
4	Switcher de vídeo com 4 entradas	1	Unid
5	Conjunto Extensor HDMI	7	Unid
6	Mesa de som profissional	2	Unid
7	Microfone tipo “Goosseneck” com base	12	Unid
8	Suporte universais de teto para câmeras PTZ	6	Unid
9	Interface de Áudio USB MIDI	2	Unid
10	Cabo HDMI 1m	12	Unid
11	Peça (100m) de cabo de rede cat6	1	Unid
12	Peça (100m) de cabo de som blindado	1	Unid
13	Caixa de som	6	Unid
14	Microfone tipo bastão sem fio	6	Unid
15	Microfone profissional do tipo auricular (tipo headset)	2	Unid
Justificativa: os quantitativos acima indicados se justificam para atender à demanda de áudio e vídeo do Pleno do TRE-PE bem como do auditório Augusto Duque, garantindo a adequada realização e transmissão das Sessões de Julgamento, das aulas da pós-graduação em Direito Eleitoral, do Laboratório de Inovação e demais eventos/cursos que acontecem nos referidos espaços. A disposição dos equipamentos levou em consideração as sugestões apresentadas pelo servidor do TJPE responsável pelas ações audiovisuais da ESMAPE e do Operador de Som da empresa terceirizada que presta serviços neste Tribunal (v. documentos 2226707, 2304238, 2326542, 2326545 e 2326960). Há de se considerar ainda o tempo de uso dos equipamentos de mais de 15 anos, alguns já apresentam problemas de funcionamento, inclusive com vazamento de corrente, e não conseguem dialogar de forma eficiente com os as diversas mídias que necessitam interagir entre si para uma melhor qualidade do som e da imagem fornecidas ao usuário final.			

1.10. Descrição dos Materiais a serem Adquiridos

1.10.1. Pesquisa de CATMAT

GRUPO ÚNICO						
Ordem	**Descrição do material**	**Grupo de Natureza da Despesa (GND)**	**Elemento de Despesa**	**CATMAT**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**
1	**Câmera Pan-Tilt-Zoom (PTZ)** Deve ser de alta definição, garantindo imagens claras e detalhadas, projetada para aplicações de captura de vídeo em alta definição em ambientes profissionais. Adequada para videoconferência e transmissão ao vivo de eventos. Especificações mínimas: Protocolos Suportados: NDI HX, NDI HX2, TCO/IP, HTTP, RTSP, RTMP, Onvif, DHCP, Multicas, SRT Saídas: DVI, HDMI, HD-SDI, IP, NDI em 1080p60 simultâneas; Interface de Controle: RS-485, RJ45 Zoom de 20x óptico Sensibilidade mínima: 0,5 lux Capacidade de inversão de imagem (flip) Deve oferecer a capacidade de definir predefinições para posições de câmera específicas Sistemas de foco: Automático, Manual, Gatilho PTZ Alimentação: PoE (Power Over Ethernet), DC 12V podendo fazer alimentação simultânea O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses ou garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo Referência: Câmera NEOiD PTZ NDI 20X – Gen 2	Investimento	44.90.52.33	**608702** Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	6	Unid

2	**Controlador para Câmera PTZ** Gabinete com botões de fácil acesso e joystick com eixos para controle. Joystick 4D (Pan/Tilt/Zoom/Lock) Deve permitir o ajuste de PAN, TILT, ZOOM e Foco diretamente por botões presentes no painel. Deve ser do mesmo fabricante do item 1 e adequado para o perfeito funcionamento e integração com as câmeras PTZ Display: LCD, LED ou OLED para fácil configuração, de 2,2 polegadas (mínimo) Possuir botões para acesso aos “presets” das câmeras. Atalho da Câmera: 6 canais (mínimo) Alimentação: PoE (Power Over Ethernet) e Fonte DC 12V Fornecido com fonte de alimentação elétrica e todos os acessórios necessários a integração. O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses ou garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo Referência: NeoID PTZ Controller IP Pro	Investimento	44.90.52.33	**604251** Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	2	Unid
3	**Switcher de vídeo de 8 entradas** Mesa de corte de vídeo profissional com alavanca tipo T-Bar Total de Entradas de Vídeo: 8 Total de Saídas: 4 Total de Saídas Auxiliares: 2 Deve suportar, no mínimo, as resoluções de vídeo compatíveis com as câmeras PTZ Deve oferecer controle de áudio integrado, permitindo mixagem e ajuste de áudio em tempo real. Deve oferecer a capacidade de gravar cada entrada de vídeo individualmente (ISO). Monitoramento Multivisualização: deve permitir a visualização de várias fontes de vídeo simultaneamente em uma única tela para monitoramento eficiente. Controle Remoto: deve permitir ser controlado remotamente por meio de software de controle ou painéis de controle fisicos. Gravação de Vídeo Integrada: deve oferecer a capacidade de gravar a saída principal da produção em um formato adequado para distribuição ou arquivamento. O licitante deve indicar a compatibilidade do switcher com outros equipamentos de produção de vídeo, incluindo câmeras, sistemas de áudio e sistemas de transmissão. O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses ou garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo Referência: Atem Mini Extreme ISO	Investimento	44.90.52.33	**604753** Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	1	Unid
4	**Switcher de vídeo com 4 entradas** Mesa de corte de vídeo profissional Total de Entradas de Vídeo: 4 Total de Saídas: 2 Total de Saídas Auxiliares: 1 Deve suportar, no mínimo, as resoluções de vídeo compatíveis com as câmeras PTZ Deve oferecer controle de áudio integrado, permitindo mixagem e ajuste de áudio em tempo real. Deve oferecer a capacidade de gravar cada entrada de vídeo individualmente (ISO). Monitoramento Multivisualização: deve permitir a visualização de várias fontes de vídeo simultaneamente em uma única tela para monitoramento eficiente. Controle Remoto: deve permitir ser controlado remotamente por meio de software de controle ou painéis de controle fisicos. Gravação de Vídeo Integrada: deve oferecer a capacidade de gravar a saída principal da produção em um formato adequado para distribuição ou arquivamento. O licitante deve indicar a compatibilidade do switcher com outros equipamentos de produção de vídeo, incluindo câmeras, sistemas de áudio e sistemas de transmissão. O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses ou garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo Referência: Atem Mini Pro ISO	Investimento	44.90.52.33	**604753** Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	1	Unid
5	**Conjunto Extensor HDMI** Conjunto Extensor HDMI (TX/RX) Tecnologia de Transmissão: Via Cabo de Rede (Ethernet); Distância de Transmissão: Até 60 metros; Fontes de Alimentação: Duas fontes de energia; LEDs indicadores para o status da conexão e alimentação; Deve ser compatível e suportar as configurações dos demais equipamentos. O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses ou garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo Referência: Solução 9902	Custeio	44.90.30.29	**473456** Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	7	Unid

6	**Mesa de som profissional** Mesa digital compacta, com no mínimo 32 canais de entrada; Memória do arquivo de cena; Phantom Power + 48V (comutável por canal); Mínimo de 8 saídas XLR mais 6 entradas/saídas de linha adicionais, 2 conectores de telefones e uma seção de conversação com microfone integrado ou externo; Conector USB tipo A para armazenamento de arquivos e gravações estéreo não compactadas; Mínimo de 16 saídas atribuíveis com conectores XLR balanceados; Tela táctil de 7" ou superior, de alta resolução; Mínimo de 17 Faders motorizados 100mm totalmente automatizados; Controle remoto em rede para configurações de show com editor de software na tela via Ethernet. O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses ou garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo Referência: Behringer X32 Compact	Investimento	44.90.52.33	**426149** Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	2	Unid
7	**Microfone tipo "Goosseneck" com base** Microfone profissional de alta sensibilidade, Phantom Power ou pilhas; Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR. Cabo com 6 metros plugue XLR para P10; Led de cor vermelha próximo à cápsula que acende quando o microfone é acionado; Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V; Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma): 67 cm; Cápsula: Condensador de Eletreto; Comprimento da Haste: 63 cm; Impedância de saída: 200 O ± 30% (a 1kHz); Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Sensibilidade: -38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz) O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses ou garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo Referência: TSI MMF-303	Investimento	44.90.52.33	**373335** Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	12	Unid
8	**Suporte universais de teto para câmeras PTZ** Os suportes necessários para instalação das câmeras PTZ (item 1) devem ter a possibilidade de ajuste de inclinação panorâmica e ajuste de altura de 40 a 80 cm, para posicionamento personalizado, de acordo com as recomendações da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura. O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses ou do fabricante, prevalecendo a de maior prazo	Custeio	44.90.30.24	**346940** Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	6	Unid
9	**Interface de Áudio USB MIDI** Interface de gravação USB com resolução de 24-bits/192 kHz 2 entradas / 2 saídas com baixa latência 2 Pré-Amplificadores com alimentação Phantom Power Saídas Para fones de ouvido com controle de nível e Direct Monitor Alimentação via USB O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses ou garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo Referência: Behringer UMC202HD	Investimento	44.90.52.33	**486680** Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	2	Unid
10	**Cabo HDMI** (para conexão da TV à computadores) compatíveis com aparelhos de TV's SMART de 43", 50" e 55". Cabo HDMI padrão, 01 metro de comprimento: • Compatível com todos os formatos de 3D do mercado; • Cabos em total conformidade com o padrão HDMI 2.0b; • Pontas Gold 4k • 2.0b - 19 pinos • Blindado Marcas de Referências : VINIK, PROELETRONIC, MD9 Garantia mínima de 3 (três) meses ou do fabricante, prevalecendo a de maior prazo	Custeio	33.90.30.26	**382957** Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	12	Unid
11	**Cabo de rede UTP CAT6** caixa com no mínimo 100 metros em conformidade com as normas ANSI /TIA-568-C2 e ISSO/IEC. Garantia mínima de 3 (três) meses ou do fabricante, prevalecendo a de maior prazo	Custeio	33.90.30.30	**298698** Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	1	Unid

12	**Cabo de som blindado** Peça (100m) Garantia mínima de 3 (três) meses ou do fabricante, prevalecendo a de maior prazo	Custeio	33.90.30.26	**474247** Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	1	Unid
13	**Caixa de som profissional** Conectores de entrada RCA, XLR, Plug Potência de saída (RMS): mínimo de 300W; Tipos de alto-falante: Subwoofer Tipos de filtros do alto-falante: Ativo Configuração de canais: 5.1 Resposta mínima em frequência - Resposta máxima em frequência 55 Hz - 20 kHz; Quantidade de alto-falantes: 1 Formato do alto-falante: Caixa Tipos de alimentação: Corrente elétrica; Largura x Profundidade x Altura: 308 mm x 289 mm x 493 mm (medidas de referência); Deverá conter o suporte necessário para sua instalação. Possibilidade de ser montado em pedestais ou fixado em suportes de parede ou teto, para posicionamento personalizado, de acordo com as recomendações da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura. O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses ou do fabricante, prevalecendo a de maior prazo Referência: Monitor de palco Yamaha DBR10 preto 100V-127V/220V-240V	Investimento	44.90.52.33	**353978** Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	6	Unid
14	**Microfone tipo bastão sem fio** Conectores de saída da base: XLR e P10 Frequência mínima - Frequência máxima 50 Hz - 15 kHz Formatos de microfone: De mão Tipos de microfone: Dinâmico Padrões polares: Cardioide Quantidade de microfones: 1 Sensibilidade: -54.5 dB Impedância: 300 Ω Cor: Preto Baterias e Alimentação: deve funcionar com baterias ou fontes de alimentação externas, garantindo mobilidade e flexibilidade O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses ou garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo Referência: Microfone Shure SM PGXD24/SM58 dinâmico cardioide	Investimento	44.90.52.33	**464025** Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	6	Unid
15	**Microfone profissional do tipo auricular (tipo headset)** Microfone profissional do tipo auricular (tipo headset) com transmissor sem fio, tamanho discreto Transmissor com alimentação por bateria ou pilhas, conector de entrada TA4F, display para acompanhamento de frequência de grupo e canal, botões para definição de grupo e canal para corresponder ao receptor. Receptor com fonte de alimentação bivolt O receptor e microfone devem funcionar em sistema de pelo menos 10 canais (banda de frequência) sendo na frequência UHF ou digital com antena integrada. Display para acompanhamento de frequência de grupo e canal, botões para definição de grupo e canal para corresponder ao receptor. Sistema de escaneamento da melhor frequência a ser utilizado; Operar em distância entre receptor e microfone minima de 50 metros O receptor deve possuir visor para informar o número do canal; Saída de áudio do tipo XLR e conector do tipo ¼"; Deve ser fornecido com um Cabo XLR Macho x XLR Fêmea Cabo de instrumento 1/4 "TS para TA4F de no mínimo 75cm. O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses ou garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo (Modelo de referência: shure BLX14R/MX53)	Investimento	44.90.52.33	**359741** Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	2	Unid

Observações:

- Havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.
- **Quanto a pesquisa e escolha do CATMAT utilizado:**
    - Conforme recomendação nº 02/2023 da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI), os órgãos e entidades que utilizam os Sistema de Compras do Governo Federal, quando da instrução dos seus processos de compras, não devem utilizar códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do Sistema compras.gov.br ou códigos em desacordo com a descrição do objeto da compra, consoante decisão em sede do Acórdão 2.831/2021 - TCU - Plenário e, considerando que no momento não estão sendo atendidos os pedidos de criação de novos códigos CATMAT, utilizamos os que mais se aproximam dos objetos desta presente contratação.

1.10.2. Utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização:

Informamos que, para a presente especificação, não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização.

1.11. Análise de Custos

1.11.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
ROBSON ANDRÉ COSTA LOPES	SECOM/COMAP/SA

1.12. Extrato das Pesquisas Realizadas

Vide tabela COMPARATIVA DE PREÇOS DO SISTEMA DE SOM DO PLENÁRIO/EJE DOC SEI 2361637 e 2361637

1.12.1. Cálculo do Preço Estimado

1.12.1.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

Vide tabela COMPARATIVA DE PREÇOS DO SISTEMA DE SOM DO PLENÁRIO/EJE DOC SEI 2361637

1.12.2. Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

Metodologia aplicada à Pesquisa de Preços/Análise dos dados da Tabela Comparativa de Preços

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos para cada item, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico sob a égide da Lei 14.133/2021, com base nos parâmetros regulamentados nos incisos I a IV, art. 5º da IN nº 65/2021. Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetros I e II do art. 5º da IN 65/2021) por meio de pesquisa no módulo Pesquisa de Preços do site compras.gov.br.

Para as referidas consultas utilizamos como “chaves” os códigos CATMAT’s e a descrição do material fornecida pela unidade demandante. No entanto, apesar da priorização de preços públicos, em alguns itens, tivemos que complementar a pesquisa com preços adquiridos de sites especializados, em conformidade com o inciso III, art. 5º da IN nº 65/2021.

Vale destacar ainda, que o fato de não ter encontrado preços públicos para os itens pesquisados, não significa que eles não existam, uma vez que, devido à insuficiência de códigos CATMAT’s para todos os materiais passíveis de aquisição pelo poder público, muitos operadores de compras utilizam-se de quaisquer códigos CATMAT’s, mesmo de outros materiais, para indexar suas compras, inviabilizando assim a pesquisa daquele material/produto. Apesar de se tratar de fontes subsidiárias de pesquisa, e considerando o fato de não termos encontrado preços públicos em quantidade suficiente para a composição da cotação de todos os itens em questão, a SECOM realizou, para todos os itens, pesquisa em sítios eletrônicos, bem como consulta aos fornecedores (parâmetro IV do art. 5º da IN 65/2021). Quanto ao parâmetro IV do art. 5º da IN 65/2021, a SECOM encaminhou formulário de cotação, por e-mail, para um total de 236 (duzentos e trinta e seis) empresas, nenhuma destas sediadas local/regionalmente. A lista de fornecedores foi obtida por meio da ferramenta Mapa de Fornecedores do site Banco de Preços, e não recebemos nenhuma resposta dos fornecedores.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N° 80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça (com a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados), bem como de acordo com o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos, na planilha de cálculo, os valores encontrados na pesquisa de preços, para os itens pesquisados que resultaram no coeficiente de variação inferior a 25%, utilizamos o preço unitário de referência da média, quando o resultado do coeficiente foi superior a 25%, fizemos uso da mediana, devido à heterogeneidade dos preços encontrados.

1.12.3. Valor Estimado Obtido

Vide tabela COMPARATIVA DE PREÇOS DO SISTEMA DE SOM DO PLENÁRIO/EJE DOC SEI 2361637

LOTE ÚNICO					
Ordem	**Nº e Descrição dos materiais**	**Empresa**	**Valor Unitário Estimado**	**Quantidade**	**Valor Total Estimado**
1	Câmera de transmissão PTZ	Diversas	R$ 6.418,85	6	R$ 38.513,10
2	Controle de câmera PTZ	Diversas	R$ 3.243,56	2	R$ 6.487,12
3	Switcher de vídeo de 8 entradas	Diversas	R$ 9.082,31	1	R$ 9.082,31
4	Switcher de vídeo de 4 entradas	Diversas	R$ 2.780,71	1	R$ 2.680,00
5	Conjuntos extensor HDMI	Diversas	R$ 65,00	7	R$ 455,00
6	Mesas de som profissional	Diversas	R$ 21.338,80	2	R$ 42.677,60
7	Microfones tipo “gooseneck”	Diversas	R$ 992,12	12	R$ 11.646,96
8	Suporte universal de teto para câmeras PTZ	Diversas	R$ 129,33	6	R$ 775,98
9	Interface de áudio USB MIDI	Diversas	R$ 971,40	2	R$ 1.942,80
10	Cabos HDMI 1 metro 2.0 4K 3D	Diversas	R$ 21,60	12	R$ 251,88
11	Cabo de rede cat6 peça 100 metros	Diversas	R$ 828,59	1	R$ 813,50
12	Cabo de som blindado peça 100 metros	Diversas	R$ 319,82	1	R$ 299,00
13	Caixa de som profissional	Diversas	R$ 2.161,08	6	R$ 12.172,50
14	Microfone tipo bastão sem fio	Diversas	R$ 3485,37	6	R$ 22.616,88
15	Microfone Headset	Diversas	R$ 7.358,80	2	R$ 14.717,60
	Valor Total Estimado da Contratação	***R$ 165.132,23***			

1.12.4. Orçamento Estimado

O valor estimado inicial para esta demanda previsto no PCA sob o SEQ. 242 é de R$ 132.806,75 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme doc SEI 2330358 e para o SEQ. 243 é de 63.862,00 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais), conforme doc SEI 2329515, **totalizando R$ 196.668,75 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. Após as cotações de preços, a equipe de planejamento da contratação chegou ao valor total estimado para o certame de **R$ 165.132,23 (cento e sessenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e vinte e três centavos)**.

1.12.5. Análise sobre Fracionamento da Despesa

Não se aplica.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Por se tratar de bens eletroeletrônicos, que apresentam, no seu processo produtivo e de descarte, maiores riscos de impactos ambientais, em virtude de alguns de seus componentes possuírem substâncias tóxicas, como metais pesados, serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- Comprovação da regularidade do fabricante dos produtos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;
- Quando os bens se tornarem inservíveis, serão encaminhados para desfazimento ambientalmente correto pela Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis.

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade, além daqueles indicados ACIMA, o que segue nos subitens abaixo:

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo.

2.2.1. Critérios Sociais

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

2.2.2. Critérios Ambientais

TODOS OS ITENS:

- A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a comprovação da regularidade do fabricante dos equipamentos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais; para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, de acordo com cada item.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto possui características comuns, cujo padrão de desempenho, qualidade e padronização ao que já está implantado neste Regional está preservado e podem ser objetivamente definidos e verificados.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	

Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	**X**
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros ***(descrever a modalidade)***	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Considerando o valor estimado obtido na pesquisa de preços, bem como a necessidade de entrega imediata dos itens componentes deste processo de contratação, considerando ainda que a regra, preferencialmente, é o pregão eletrônico, **a equipe de planejamento da contratação concluiu que a adoção da modalidade PE-Pregão Eletrônico é a mais adequada para a contratação em questão**.

3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

3.4.1. Links de Referência do Objeto a ser Contratado

Nº Item	Descrição do Item	Links referências
1	Câmera PTZ	https://neoid.com.br/produto/neoid-ptz-ndi-20x/
2	Controle de câmera PTZ	https://neoid.com.br/catalogo-neoid/neoid-ptz-controller-ip-pro/
3	Switcher de vídeo de 8 entradas	https://www.amazon.com.br/Blackmagic-Design-Atem-Extreme-Switcher/dp/B08WWF1MJG
4	Switcher de vídeo com 4 entradas	https://www.blackmagicdesign.com/br/products/atemmini/techspecs/W-APS-15
5	Conjunto Extensor HDMI	https://www.solucaocabos.com.br/extensor-hdmi-via-cabo-de-rede-ate-60-metros-com-2-fontes/p?idsku=13683&gclid=EAIaIQobChMIx9-wsuOQgQMVrU9IAB0flgu1EAQYASA
6	Mesa de som profissional	https://www.kproaudio.com.br/produto/2813/mesa-de-som-digital-behringer-x32-compact.html
7	Microfone tipo “Goosseneck” com base	https://www.ninjasom.com.br/microfone-gooseneck-com-base-mmf-303---tsi/p
8	Suporte universais de teto para câmeras PTZ	https://brisen.com.br/produto/suporte-de-teto-para-camera-ptz-linepro/#axzz8BnCZYwyi
9	Interface de Áudio USB MIDI	https://kzmusicstore.com.br/products/behringer-umc202hd?variant=42681149587677¤cy=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm P313HYDlrVklUzlt1LTUw1lSdZ664LpV9f4T_9AP3cJhEO7gaAsl5EALw_wcB
10	Cabo HDMI 1m	N/A
11	Peça (100m) de cabo de rede cat6	N/A
12	Peça (100m) de cabo de som blindado	N/A
13	Caixa de som	https://www.mercadolivre.com.br/monitor-de-palco-yamaha-dbr10-preto-100v-127v220v-240v/p/MLB9983137
14	Microfone tipo bastão sem fio	https://www.mercadolivre.com.br/microfone-shure-sm-pgxd24sm58-dinmico-cardioide/p/MLB15135756?from=gshop&matt_tool=59513877&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14300459473&matt_ad_group_id=126793518436&matt_match_type=&matt_network product&matt_product_partition_id=1854490031887&matt_target_id=aud-1967156880386:pla-1854490031887&gclid=CjwKCAjw6p-oBhAYEiwAgg2PgnC7EFiZcoE077cgAjxy
15	Microfone profissional do tipo auricular (tipo headset)	N/A

3.4.2. **Justificativa para Exigência de Especificações** (cor, sabor, textura, fragrância e outras)

As especificações indicadas se justificam em razão da necessidade de proporcionar ao tribunal a aquisição de equipamentos com qualidade mínima suficiente para atender, de forma adequada, às demandas de áudio e vídeo da Sala de Sessões e do Auditório Augusto Duque. Salientamos que não há servidor nas unidades demandantes com qualificação técnica para a definição das especificações dos equipamentos, pelo que, conforme deliberação em reunião entre a DG, STIC, SA, CEA e SEARQ (v. Relatório 2304238), foi feita visita técnica do servidor do TJPE responsável pelas ações audiovisuais da ESMAPE, onde foram apresentadas as demandas desta Corte Regional. Ainda, foram consideradas as sugestões apresentadas pelo Operador de Som da empresa terceirizada que presta serviços neste Tribunal. Referidas especificações constam no documento 2326542 e nos *links* indicados no item 3.4.1 neste ETP.

Em relação ao item 15, justifica-se a necessidade da utilização da frequência em UHF com pelo menos 10 canais diferentes, pois isto permite a utilização de mais equipamentos (microfone ou transmissores) no mesmo ambiente sem problema de interferências causado por outros equipamentos.

3.4.3. Necessidade de Garantia

3.4.3.1 - Prazos de Garantia:

- Itens 1 a 9 e 13 a 15 - garantia mínima de 12 (doze) meses.
- Itens 10, 11 e 12 - garantia mínima de 03 (três) meses.

3.4.3.2 - Outros aspectos:

- Pode ser adotada a garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo.
- O prazo de garantia iniciará a contar a partir da data da nota fiscal, desde que os equipamentos constantes da referida nota fiscal sejam entreguem em sua totalidade. Em caso de troca ou substituição de equipamento, será considerada a data da nova nota fiscal, se houver, ou a data de recebimento do equipamento substituído.
- A EPC realizou pesquisa de mercado junto à empresas do ramo e constatou que os prazos de garantia utilizados são os usualmente praticados no mercado para esses equipamentos.

3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Conforme consta na descrição do objeto:

- O fabricante dos equipamentos deve possuir assistência técnica oficializada pelo próprio fabricante no Brasil.

3.4.5. Necessidade de Amostra

Não se aplica.

3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Não se aplica.

3.4.7. Necessidade de Agendamento para Montagem ou Instalação de Material

A instalação será de responsabilidade do contratante.

3.4.8. Necessidade de Apresentação de Laudos Técnicos

Não se aplica.

3.4.9. Outras Exigências/Solicitações a serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica.

3.4.10. Local de Entrega do Material

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sextas-feira, no prazo máximo de **30 dias corridos** contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 - e-mail: secom@tre-pe.jus.br.;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos.**

3.5. Parcelamento do Objeto

Ao analisar de forma mais acurada as especificações dos itens solicitados pelas respectivas unidades, constatamos que os materiais requisitados são usuais na absoluta maioria das empresas que trabalham com a venda de equipamentos e materiais de áudio e vídeo, com isso, sugerimos, com a devida justificativa, que este processo de aquisição ocorresse em lote único, havendo concordância de todos os membros da equipe de planejamento da contratação.

A justificativa apresentada aos integrantes demandantes, está resumida abaixo:

1) após a precificação do material, percebeu-se que alguns dos itens, isoladamente, não se mostraram atrativos às empresas do ramo, existindo alta probabilidade desses itens específicos serem desertos no certame;

2) por se tratar de itens do mesmo ramo comercial das empresas existentes no mercado, é usual encontrar no mercado empresas que os forneçam em conjunto;

3) o agrupamento em lotes aumenta a atratividade do certame e amplia a concorrência, o que - normalmente - melhora as propostas, em função da economia de escala, tornando-as mais vantajosa para a Administração;

4) a composição de lotes promove economia processual, gerando menos instrumentos para elaborar/publicar/gerenciar, barateando os custos com publicação na Imprensa Nacional;

5) por fim, mas não menos importante, muitos dos equipamentos a serem adquiridos exigirão compatibilidade entre si para melhor aproveitamento de todas as suas funcionalidades, inclusive para que trabalhem como um sistema, que é o objetivo desta contratação, tornando a aquisição por lote primordial para que obtenhamos esse objetivo, que é a compatibilidade entre os diversos equipamentos deste processo, o que seria impossível caso a contratação fosse por item e não havendo um integrante técnico que fizesse a especificação em conformidade com esta demanda.

Ademais, conforme art. 3º, inciso VIII, da Resolução CNJ nº 347/2020, que institui a Política de Governança das Contratações, "a instituição de medidas que garantam a maior eficiência dos processos, visando a assegurar a celeridade da tramitação, a gestão de riscos e o menor custo processual" é uma das diretrizes a serem aplicadas pelos órgãos que compõem o Judiciário e, neste caso, o agrupamento em lote não só é benéfico, mas estratégico e necessário, ao alinhar-se ao objetivo estratégico 08: evoluir a gestão administrativa, inclusive para fins de melhoria do ID 37.

3.6. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO GRUPO ÚNICO.** O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

3.7. Formalização da Contratação

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de nota de empenho substitutiva ao contrato em virtude de se tratar de aquisição de objeto comum e por não haver obrigação futura.

3.8. Classificação da Despesa

20GP

Trata-se de aquisição de materiais permanentes e de consumo subdivididos nas seguintes ND:

Investimento

44.90.52.33 - R$ 162.536,87

Custeio

44.90.30.29 - R$ 455,00

44.90.30.24 - R$ 775,98

33.90.30.26 - R$ 550,88

33.90.30.30 - R$ 813,50

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	JENIFFER SILVEIRA CHUNG	jeniffer.chung@tre-pe.jus.br	ASCAI	9576
Integrante Demandante	ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES	adriana.oliveira@tre-pe.jus.br	ASCAI	9372
Integrante Demandante	GILCIKELY BUARQUE SILVA ALMEIDA	gilcikely.almeida@tre-pe.jus.br	EJE	9444
Integrante Técnico				
Integrante Administrativo	ROBSON ANDRÉ COSTA LOPES	robson.lopes@tre-pe.jus.br	SECOM	9338

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestores da Contratação	GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO EDUARDO SÉRGIO JAPIASSÚ CORREIA LIMA	gabrielle.severien@tre-pe.jus.br eduardo.japiassu@tre-pe.jus.br	ASCAI CEJE	9373 9445
Fiscal Técnico				
Fiscal Administrativo	ROBSON ANDRÉ COSTA LOPES	robson.lopes@tre-pe.jus.br	SECOM	9338
Fiscais Unidades Demandantes	JENIFFER SILVEIRA CHUNG ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES	jeniffer.chung@tre-pe.jus.br adriana.oliveira@tre-pe.jus.br	ASCAI	9576 9372
	GILCIKELY BUARQUE SILVA ALMEIDA GIOVANNA DE AGUIAR DALLA-RIVA	gilcikely.almeida@tre-pe.jus.br giovanna.dallariva@tre-pe.jus.br	EJE	9444 9447

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Não efetivação da contratação	Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação, ocasionando o atraso no processo de contratação	3	3	9	- Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo - Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos	Durante todo o processo de contratação	Equipe de planejamento da contratação
Licitação prejudicada ou outro evento que impeça a contratação	Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição	3	3	9	- Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a contratação - Sensibilizar a alta administração do tribunal sobre a importância da contratação	Durante todo o processo de contratação	Equipe de planejamento da contratação

5. Informações Complementares

5.1 - Justificativa para não utilização dos requisitos não obrigatórios em atenção ao art. 18, §2º da Lei 14.133/2021

- Foram contemplados neste ETP todos os elementos obrigatórios (art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021 - I, IV, VI, VIII e XIII) assim como os não obrigatórios (art.18, § 2º da Lei 14.133/2021 - II, III, V, VII, IX, XI, XII) com exceção do inciso X, uma vez que, por tratar-se de aquisição simples, não há necessidade de capacitação de servidores para fazê-lo, ou para fiscalizar o contrato resultante do processo de compra.

6. Anexos

- *Anexo CATMAT Consulta Sistema de Som e Vídeo doc 2361563*
- *COTAÇÃO DE PREÇOS RECEBIDA FORNECEDOR Cotação fornecedores do Sistema de Áudio e Vídeo doc 2361587*
- *Cotação conforme Art. 5º da IN 65 Incisos I a IV doc 2361597*
- *TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - Sistema de Áudio e Vídeo doc 2361637*

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON ANDRÉ COSTA LOPES**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 24/11/2023, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO**, **Chefe de Seção**, em 24/11/2023, às 13:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA DE AGUIAR DALLA-RIVA**, **Analista Judiciário(a)**, em 24/11/2023, às 13:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JENIFFER SILVEIRA CHUNG**, **Analista Judiciário(a)**, em 24/11/2023, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2390316** e o código CRC **5CA60C96**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência

Aquisição de Materiais

1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

GRUPO ÚNICO							
Objetos	**Unidade**	**Material**	**Natureza da Despesa**	**CATMAT**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

1	Unid	**Câmera Pan-Tilt-Zoom (PTZ)** Deve ser de alta definição, garantindo imagens claras e detalhadas, projetada para aplicações de captura de vídeo em alta definição em ambientes profissionais. Adequada para vídeoconferência e transmissão ao vivo de eventos. Especificações mínimas: Protocolos Suportados: NDI HX, NDI HX2, TCO/IP, HTTP, RTSP, RTMP, Onvif, DHCP, Multicas, SRT Saídas: DVI, HDMI, HD-SDI, IP, NDI em 1080p60 simultâneas; Interface de Controle: RS-485, RJ45 Zoom de 20x óptico Sensibilidade mínima: 0,5 lux Capacidade de inversão de imagem (flip) Deve oferecer a capacidade de definir predefinições para posições de câmera específicas Sistemas de foco: Automático, Manual, Gatilho PTZ Alimentação: PoE (Power Over Ethernet), DC 12V podendo fazer alimentação simultânea O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Referência: Câmera NEOiD PTZ NDI 20X – Gen 2	Investimento 44.90.52.33	**CATMAT 608702** **Câmera videoconferência** Resolução: 1080 X 1920 Tipo Lente: Foco Automático X Velocidade Transmissão Vídeo: 60 FPS Características Adicionais: Ptz, Compressão De Imagem H.265 Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	6	R$ 6.418,85	R$ 38.513,10

2	Unid	**Controlador para Câmera PTZ** Gabinete com botões de fácil acesso e joystick com eixos para controle. Joystick 4D (Pan/Tilt/Zoom/Lock) Deve permitir o ajuste de PAN, TILT, ZOOM e Foco diretamente por botões presentes no painel. Deve ser do mesmo fabricante do item 1 e adequado para o perfeito funcionamento e integração com as câmeras PTZ Display: LCD, LED ou OLED para fácil configuração, de 2,2 polegadas (mínimo) Possuir botões para acesso aos "presets" das câmeras. Atalho da Câmera: 6 canais (mínimo) Alimentação: PoE (Power Over Ethernet) e Fonte DC 12V Fornecido com fonte de alimentação elétrica e todos os acessórios necessários a integração. O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Referência: NeoID PTZ Controller IP Pro	Investimento 44.90.52.33	**CATMAT 604251** **Mesa Controladora De Câmera** Dimensões: 342 X 178 X 255 MM Temperatura Trabalho: 0 A 40 °C Tensão Alimentação: 12 V Função: Controle De Câmeras Através De Rede Ethernet Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	2	R$ 3.243,56	R$ 6.487,12

3	Unid	**Switcher de vídeo de 8 entradas** Mesa de corte de vídeo profissional com alavanca tipo T-Bar Total de Entradas de Vídeo: 8 Total de Saídas: 4 Total de Saídas Auxiliares: 2 Deve suportar, no mínimo, as resoluções de vídeo compatíveis com as câmeras PTZ Deve oferecer controle de áudio integrado, permitindo mixagem e ajuste de áudio em tempo real. Deve oferecer a capacidade de gravar cada entrada de vídeo individualmente (ISO). Monitoramento Multivisualização: deve permitir a visualização de várias fontes de vídeo simultaneamente em uma única tela para monitoramento eficiente. Controle Remoto: deve permitir ser controlado remotamente por meio de software de controle ou painéis de controle físicos. Gravação de Vídeo Integrada: deve oferecer a capacidade de gravar a saída principal da produção em um formato adequado para distribuição ou arquivamento. O licitante deve indicar a compatibilidade do switcher com outros equipamentos de produção de vídeo, incluindo câmeras, sistemas de áudio e sistemas de transmissão. O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Referência: Atem Mini Extreme ISO	Investimento 44.90.52.33	**CATMAT 604753** **Switch** Quantidade Portas: 24 UN Tipo Portas: Gigabit Ethernet Velocidade Porta: 10 Gbps Suporte Vlan: Ieee 802.1q MB Alimentação: 100 A 240 VCA Frequência: 50/60 HZ Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo Tipo: Padrão Rack 19" Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	1	R$ 9.082,31	R$ 9.082,31

4	Unid	**Switcher de vídeo com 4 entradas** Mesa de corte de vídeo profissional Total de Entradas de Vídeo: 4 Total de Saídas: 2 Total de Saídas Auxiliares: 1 Deve suportar, no mínimo, as resoluções de vídeo compatíveis com as câmeras PTZ Deve oferecer controle de áudio integrado, permitindo mixagem e ajuste de áudio em tempo real. Deve oferecer a capacidade de gravar cada entrada de vídeo individualmente (ISO). Monitoramento Multivisualização: deve permitir a visualização de várias fontes de vídeo simultaneamente em uma única tela para monitoramento eficiente. Controle Remoto: deve permitir ser controlado remotamente por meio de software de controle ou painéis de controle físicos. Gravação de Vídeo Integrada: deve oferecer a capacidade de gravar a saída principal da produção em um formato adequado para distribuição ou arquivamento. O licitante deve indicar a compatibilidade do switcher com outros equipamentos de produção de vídeo, incluindo câmeras, sistemas de áudio e sistemas de transmissão. O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Referência: Atem Mini Pro ISO	Investimento 44.90.52.33	**CATMAT 604753** **Switch** Quantidade Portas: 24 UN Tipo Portas: Gigabit Ethernet Velocidade Porta: 10 Gbps Suporte Vlan: Ieee 802.1q MB Alimentação: 100 A 240 VCA Frequência: 50/60 HZ Aplicação: Transmissão De Áudio E Vídeo Tipo: Padrão Rack 19" Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	1	R$ 2.680,00	R$ 2.680,00

5	Unid	**Conjunto Extensor HDMI** Conjunto Extensor HDMI (TX/RX) Tecnologia de Transmissão: Via Cabo de Rede (Ethernet); Distância de Transmissão: Até 60 metros; Fontes de Alimentação: Duas fontes de energia; LEDs indicadores para o status da conexão e alimentação; Deve ser compatível e suportar as configurações dos demais equipamentos. O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Referência: Solução 9902	Custeio 44.90.30.29	**CATMAT 473456** **Peças / Acessórios Equipamentos Especializados** Tipo 8: Emenda Keystone Fêmea X Fêmea Aplicação 3: Cabo Hdmi Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	7	R$ 65,00	R$ 455,00
6	Unid	**Mesa de som profissional** Mesa digital compacta, com no mínimo 32 canais de entrada; Memória do arquivo de cena; Phantom Power + 48V (comutável por canal); Mínimo de 8 saídas XLR mais 6 entradas/saídas de linha adicionais, 2 conectores de telefones e uma seção de conversação com microfone integrado ou externo; Conector USB tipo A para armazenamento de arquivos e gravações estéreo não compactadas; Mínimo de 16 saídas atribuíveis com conectores XLR balanceados; Tela táctil de 7” ou superior, de alta resolução; Mínimo de 17 Faders motorizados 100mm totalmente automatizados; Controle remoto em rede para configurações de show com editor de software na tela via Ethernet. O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Referência: Behringer X32 Compact	Investimento 44.90.52.33	**CATMAT 426149** **Mesa Áudio / Vídeo** Quantidade Canais: 12 UN Equalização: Interface De Som Multiefeitos Tensão Alimentação: Bivolt VCA Características Adicionais: Mixer Amplificador Com Usb Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	2	R$ 21.338,80	R$ 42.677,60

7	Unid	**Microfone tipo "Goosseneck" com base** Microfone profissional de alta sensibilidade, Phantom Power ou pilhas; Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR. Cabo com 6 metros plugue XLR para P10; Led de cor vermelha próximo à cápsula que acende quando o microfone é acionado; Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V; Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma): 67 cm; Cápsula: Condensador de Eletreto; Comprimento da Haste: 63 cm; Impedância de saída: 200 O ± 30% (a 1kHz); Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Sensibilidade: -38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz) O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Referência: TSI MMF-303	Investimento 44.90.52.33	**CATMAT 373335** **Microfone** Tipo: Gooseneck P/ Púlpitos Aplicação: Auditório Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	12	R$ 970,58	R$ 11.646,96
8	Unid	**Suporte universais de teto para câmeras PTZ** Os suportes necessários para instalação das câmeras PTZ (item 1) devem ter a possibilidade de ajuste de inclinação panorâmica e ajuste de altura de 40 a 80 cm, para posicionamento personalizado, de acordo com as recomendações da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura. O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Custeio 44.90.30.24	**CATMAT 346940** **Suporte Monitor Vídeo** Material: Alumínio Acabamento Superficial: Amodizado Tipo: Estabilizador De Câmara De Vídeo Características Adicionais: Braço Articulado, 360º, Capa De Proteção Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	6	R$ 129,33	R$ 775,98

9	Unid	**Interface de Áudio USB MIDI** Interface de gravação USB com resolução de 24-bits/192 kHz 2 entradas / 2 saídas com baixa latência 2 Pré-Amplificadores com alimentação Phantom Power Saídas Para fones de ouvido com controle de nível e Direct Monitor Alimentação via USB O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Referência: Behringer UMC202HD	Investimento 44.90.52.33	**CATMAT 486680** **Módulo Eletrônico** Tipo: Interface De Áudio Modelo: Analógica Aplicação: Gestão Do Áudio De Entrada E De Saída Características Adicionais: Pré-Amplificadores, Usb, Phanton Power, Saída Fone Quantidade De Entrada De Áudio: 8 Quantidade Saída De Áudio: 8 Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	2	R$ 971,40	R$ 1.942,80
10	Unid	**Cabo HDMI** (para conexão da TV à computadores) compatíveis com aparelhos de TV's SMART de 43", 50" e 55". Cabo HDMI padrão, 01 metro de comprimento: • Compatível com todos os formatos de 3D do mercado; • Cabos em total conformidade com o padrão HDMI 2.0b; • Pontas Gold 4k • 2.0b - 19 pinos • Blindado Marcas de Referências : VINIK, PROELETRONIC, MD9 Garantia mínima de 3 (três) meses.	Custeio 33.90.30.26	**CATMAT 382957** **Cabo Áudio E Vídeo** Aplicação: Sistema De Áudio E Vídeo Tipo Cabo: Hdmi Padrão Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	12	R$ 20,99	R$ 251,88

11	Unid	**Cabo de rede UTP CAT6** caixa com no mínimo 100 metros em conformidade com as normas ANSI /TIA-568-C2 e ISSO/IEC. Garantia mínima de 3 (três) meses.	Custeio 33.90.30.30	**481372** **Cabo Lógico Blindado** Aplicação: Para Rede Cat6 Furukawa Material Isolamento: Pvc De Alta Intensidade Anti-Chama Categoria: Cat6 Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	1	R$ 813,50	R$ 813,50
12	Unid	**Cabo de som blindado** Peça (100m) Garantia mínima de 3 (três) meses.	Custeio 33.90.30.26	**CATMAT 474247** **Cabo Áudio E Vídeo** Material Condutor: Cobre Material Isolamento Condutor: Pvc Aplicação: Microfone Características Adicionais: Diâmetro Do Condutor: 0,30 Mm² Tipo Cabo: Blindado E Balanceado Tipo Blindagem: Fita De Alumínio E Blindagem Em Cobre Trançado Comprimento: 100 M Conectores: Xlr Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	1	R$ 299,00	R$ 299,00

13	Unid	**Caixa de som profissional** Conectores de entrada RCA, XLR, Plug Potência de saída (RMS): mínimo de 300W; Tipos de alto-falante: Subwoofer Tipos de filtros do alto-falante: Ativo Configuração de canais: 5.1 Resposta mínima em frequência - Resposta máxima em frequência 55 Hz - 20 kHz; Quantidade de alto-falantes: 1 Formato do alto-falante: Caixa Tipos de alimentação: Corrente elétrica; Largura x Profundidade x Altura: 308 mm x 289 mm x 493 mm (medidas de referência); Deverá conter o suporte necessário para sua instalação. Possibilidade de ser montado em pedestais ou fixado em suportes de parede ou teto, para posicionamento personalizado, de acordo com as recomendações da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura. O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Referência: Monitor de palco Yamaha DBR10 preto 100V-127V/220V-240V	Investimento 44.90.52.33	**CATMAT 353978** **Caixa Som** Potência: 100 Rms W Cor: Preta Voltagem: 120/240 V Características Adicionais: 4 Canais Para Microfone/2 Canais Auxiliares/Contro Largura: 540 CM Altura: 650 CM Profundidade: 260 CM Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	6	R$ 2.028,75	R$ 12.172,50

14	Unid	**Microfone tipo bastão sem fio** Conectores de saída da base: XLR e P10 Frequência mínima - Frequência máxima 50 Hz - 15 kHz Formatos de microfone: De mão Tipos de microfone: Dinâmico Padrões polares: Cardioide Quantidade de microfones: 1 Sensibilidade: -54.5 dB Impedância: 300 Ω Cor: Preto Baterias e Alimentação: deve funcionar com baterias ou fontes de alimentação externas, garantindo mobilidade e flexibilidade O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Referência: Microfone Shure SM PGXD24/SM58 dinâmico cardioide	Investimento 44.90.52.33	**CATMAT 464025** **Microfone** Tipo: De Mão Sem Fio Alimentação: Bateria De 9 V Resposta Freqüência: 100 Hz A 15 Khz KHZ Tipo Receptor: 2 Antenas Impedância: 600 OHMS Aplicação: Auditório Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	6	R$ 3769,48	R$ 22.616,88

15	Unid	**Microfone profissional do tipo auricular (tipo headset)** Microfone profissional do tipo auricular (tipo headset) com transmissor sem fio, tamanho discreto Transmissor com alimentação por bateria ou pilhas, conector de entrada TA4F, display para acompanhamento de frequência de grupo e canal, botões para definição de grupo e canal para corresponder ao receptor. Receptor com fonte de alimentação bivolt O receptor e microfone devem funcionar em sistema de pelo menos 10 canais (banda de frequência) sendo na frequência UHF ou digital com antena integrada. Display para acompanhamento de frequência de grupo e canal, botões para definição de grupo e canal para corresponder ao receptor. Sistema de escaneamento da melhor frequência a ser utilizado; Operar em distância entre receptor e microfone minima de 50 metros O receptor deve possuir visor para informar o número do canal; Saída de áudio do tipo XLR e conector do tipo ¼"; Deve ser fornecido com um Cabo XLR Macho x XLR Fêmea Cabo de instrumento 1/4 "TS para TA4F de no mínimo 75cm. O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses. (Modelo de referência: shure BLX14R/MX53)	Investimento 44.90.52.33	**CATMAT 359741** **Microfone** Tipo: Auricular, De Cabeça Alimentação: Bateria De 9 V Características Adicionais: Frequência Para Uso Simultâneo 243.400 Mhz 255.800 Impedância: 600 OHMS Alcance: Até 50 Metros Alimentação Externa Receptor: 110/220 V Alimentação Receptor: 9 A 12 VDC Cor: Preta Obs.: em caso de divergência na descrição do CATMAT e a especificação do edital, prevalece a do edital.	2	R$ 7.358,80	R$ 14.717,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							**R$ 165.132,23**

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

Por se tratar de aquisição de material com entrega imediata sem obrigação futura para a contratada, sugerimos a substituição da formalização do contrato por nota de empenho, nos termos dos incs. I e II, art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Custo Estimado Total da Contratação

O valor total estimado da contratação, após pesquisa de preçoos, foi de **R$ 165.132,23 (cento e sessenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e vinte e três centavos)**, conforme pode se verificar na tabela comparativa doc. SEI 2361637.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)

Conforme consta no ETP - Aquisição de Materiais (2346289) - tópicos 1.4, 1.5 e 1.9, as unidades demandantes, ASCAI/EJE, informam os motivos que fundamentam a presente aquisição, conforme transcrito a seguir:

"1.4. Requisisto do Objeto - O Pleno do TRE-PE atualmente está equipado com sistema audiovisual bastante antigo e que atende às necessidades de forma precária. Nas sessões que ali são realizadas, a sustentação oral por parte dos advogados e a participação remota de Desembargadores são realizadas utilizando câmeras improvisadas.

A aquisição que se propõe se justifica em virtude do uso quase diário desse espaço, que conta com equipamentos utilizados há mais de 15 (quinze) anos, pelo que vêm apresentando problemas técnicos, como por exemplo a péssima qualidade da captura do som para a gravação, ruídos excessivos durante as sessões de julgamento e falhas de funcionamento.

Referentemente ao Auditório Augusto Duque, a presente demanda de atualização e modernização do sistema audiovisual visa melhorar o ambiente de forma que sua capacidade de suporte seja compatível com as novas tecnologias vigentes para treinamentos, cursos e aulas híbridas, além de prepará-lo para abrigar o laboratório de inovação deste Regional. Vale ressaltar que o atual sistema enfrenta diversos tipos de falhas e mau funcionamento devido à sua obsolescência, a exemplo da mesa de som com problemas de vazamento de corrente elétrica, fato que requer atenção imediata para a segurança e bom funcionamento do sistema. Portanto, a adequação se faz necessária a fim de garantir segurança, qualidade e eficiência ao ambiente em pauta."

"1.5. Benefícios Esperados -

1.5.1 Atualização do sistema de áudio e vídeo do Plenário do TRE-PE, para:

- Diminuir ao máximo a instabilidade e problemas de desempenho dos equipamentos antigos utilizados atualmente;

- Viabilizar a utilização dos ambientes para eventos híbridos inclusive simultâneamente;

- Adequar o sistema de vídeo, atualmente improvisado, para transmissão das sessões de julgamento;

- Garantir melhor qualidade e estabilidade do material audiovisual produzido na Sala de Sessões do TRE-PE.

1.5.2 Para a atualização do sistema de áudio e vídeo do Auditório Augusto Duque, espera-se:

- Reduzir, ao máximo, a instabilidade e os problemas de desempenho do sistema durante a realização de eventos, solenidades, cursos e afins no ambiente em comento;

- Viabilizar o uso do auditório para eventos híbridos (presenciais e telepresenciais), inclusive simultaneamente;

- Modernizar e atualizar os equipamentos de áudio e vídeo para se adequarem aos novos padrões, a fim de acompanhar a tendência atual de criação e distribuição de conteúdo audiovisual em alta definição;

- Garantir melhor qualidade e estabilidade do material audiovisual utilizado no Auditório Augusto Duque do TRE-PE durante a realização de eventos, solenidades, cursos e afins."

" 1.9 Quantidade a ser Contratada e Justificativa - Justificativa: os quantitativos acima indicados se justificam para atender à demanda de áudio e vídeo do Pleno do TRE-PE bem como do auditório Augusto Duque, garantindo a adequada realização e transmissão das Sessões de Julgamento, das aulas da pós-graduação em Direito Eleitoral, do Laboratório de Inovação e demais eventos/cursos que acontecem nos referidos espaços. A disposição dos equipamentos levou em consideração as sugestões apresentadas pelo servidor do TJPE responsável pelas ações audiovisuais da ESMAPE e do Operador de Som da empresa terceirizada que presta serviços neste Tribunal (v. documentos 2226707, 2304238, 2326542, 2326545 e 2326960).

Há de se considerar ainda o tempo de uso dos equipamentos de mais de 15 anos, alguns já apresentam problemas de funcionamento, inclusive com vazamento de corrente, e não conseguem dialogar de forma eficiente com os as diversas mídias que necessitam interagir entre si para uma melhor qualidade do som e da imagem fornecidas ao usuário final."

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor melhor classificado (com menor lance para o grupo único) será selecionado a partir da observância dos seguintes critérios:

a) Condições da proposta (tópico 5.1): será chamado por ordem de classificação a apresentar proposta comercial que cumpram os requisitos deste Termo de Referência;

b) Critérios de sustentabilidade (tópico 5.4): após a aprovação dos produtos apresentados na proposta comercial, o fornecedor deverá comprovar o cumprimento dos critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência;

c) Requisitos de habilitação (tópico 3.4): após a comprovação de que o produto se enquadra nas especificações exigidas no instrumento convocatório e que atende aos critérios de sustentabilidade, o fornecedor deverá fazer prova da sua regularidade fiscal e de outras exigências legais, tais como apresentação de declarações e certificações específicas, solicitadas neste Termo de Referência.

3.1. Forma de Aquisição

Considerando o valor estimado obtido na pesquisa de preços, bem como a necessidade de entrega imediata dos objetos componentes deste processo de contratação, considerando ainda que a regra, preferencialmente, é o pregão eletrônico, **a equipe de planejamento da contratação concluiu que a adoção da modalidade Pregão Eletrônico Convencional (entrega imediata) é a mais adequada para a contratação em questão**. Em conformidade com o ITEM 3.3 do ETP 2346289.

3.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

- O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR DO GRUPO ÚNICO**, conforme estabelecido no item 1.3 deste TR;
- Os objetos do Edital serão adjudicados e homologados à empresa licitante cuja proposta for declarada vencedora para o GRUPO, desde

que atendidas as exigências do edital e seus anexos.

3.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Enviamos formulário de cotação por e-mail para um total de 236 (duzentos e trinta e seis reais) fornecedores, sendo 7 (sete) deles situados local/regionalmente, mas nenhuma empresa respondeu a cotação.

Portanto, esta SECOM sugere que o certame **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.**

3.4. Das Condições de Habilitação

3.4.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0.
- e) A licitante mais bem classificada para o(s) item(ns) deverá apresentar comprovação da regularidade do fabricante dos equipamentos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencial Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF; A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil, em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s). Essa exigência se dará aos materiais e equipamentos em conformidade com o descrito no subitem 5.4.3 deste TR.

3.4.1.1 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

3.4.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.4.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.4.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.4.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.4.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.4.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

3.4.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.4.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
3.4.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

3.4.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.4.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.4.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.4.9.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.4.10 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos objetos a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação Jurídica:

3.4.11 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.12 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

3.4.13 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.4.14 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

3.4.15 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.4.16 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

3.4.17 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3.4.18 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

3.4.19 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.4.20 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.4.21 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.22 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.4.23 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4.24 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.4.25 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.4.26 - A empresa, ainda, deverá atender ao que dispõe o inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

- Será admitida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista pela Internet, por intermédio de consulta on-line efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio.

Qualificação Econômico-Financeira:

3.4.27 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, as licitantes devem apresentar:

> 3.4.27.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;
>
> 3.4.27.2 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

Justificativa para o afastamento de Empresas em Consórcios:

3.4.28 A restrição quanto à não participação de Consórcio de Empresas na licitação justifica-se pelos seguintes fatores:

> 3.4.28.1 O objeto da contratação é de natureza simples, não possui valor vultoso e, apesar de sua complexidade técnica, a qual exige um certo grau de conhecimento específico, não justifica a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;
>
> 3.4.28.2 Na pesquisa de mercado, foram encontradas várias empresas fornecedoras do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;
>
> 3.4.28.3 Os requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

Quanto a participação de Pessoas Físicas no certame:

3.4.29 Desde que atendidos os requisitos previstos no Art.5º da IN SEGES/ME nº 116/2021

> 3.4.29.1 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo

mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

3.4.29.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'c' e 'j' e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto

A solução escolhida trata de aquisição dos equipamentos atualmente existentes, mediante a aquisição de câmeras PTZ, controles de câmera, switchers de vídeo, suportes, interface de áudio, conjunto extensor HDMI, mesas de som, microfones tipo: bastão sem fio, gooseneck e headset, e cabos HDMI, de rede cat6 e de som blindados.

Para esta contratação, observa-se o ciclo de vida dos itens que compõem o seu objeto, notadamente:

- Fabricação: exige-se a comprovação da regularidade do fabricante dos produtos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, quando cabível;
- Uso e manutenção: trata-se de bens duráveis, com previsão de assistência técnica oficializada pelo próprio fabricante em território nacional. Neste ponto, ressalta-se que os equipamentos de som atualmente utilizados neste tribunal possuem mais de 15 anos;
- Obsolescência e descarte: Quando os bens se tornarem inservíveis, serão encaminhados para desfazimento ambientalmente correto pela Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis;
- Garantia: os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses ou aquela adotada pelo fabricante, prevalecendo a de maior prazo, garantindo assim a maior durabilidade dos bens.

Com o objetivo de assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, estabelecemos a exigência de uma garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para os objetos 1 a 9 e 13 a 15, e de, no mínimo, 3 (três) meses para os objetos 10, 11 e 12, em ambos os casos pode ser adotada a garantia do fabricante, prevalecendo a de maior prazo.

A descrição detalhada da solução consta no tópico 1.1 Descrição Detalhada do Objeto, deste TR.

4.2. Adequação Orçamentária

20 GP - Investimento e Custeio.

4.2.1. Sequencial do PCA

Os valores estimados para esta demanda previstos no PCA sob os sequenciais 242 e 243, DOD - Inclusão de Despesa 2330358 (ASCAI) e PCA - DOD - Inclusão de Despesa 2329515 (EJE), totalizam **R$ 196.668,75 (cento e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Trata-se de aquisição de material de consumo e permanente(equipamentos), previstos no orçamento ORDINÁRIO do TRE-PE, conforme discriminação abaixo:

GRUPO ÚNICO			
Objetos	**GND**	**ND - Natureza da Despesa**	**Valor R$**
1 a 4, 6, 7, 9 e 13 a 15	Investimento	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	162.536,87
5	Custeio	30.29 - Material p/ Áudio, Vídeo e Foto	455,00
8	Custeio	30.24 - Material p/ Manut. de Bens Imóveis/Instalações	775,98
10 e 12	Custeio	30.26 - Material Elétrico e Eletrônico	550,88
11	Custeio	30.30 - Material para Comunicações	813,50
VALOR TOTAL ESTIMADO EM R$			**165.132,23**

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado a partir da abertura da sessão pública;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;**.**
- As empresas deverão indicar, na proposta, a marca, o fabricante do produto cotado;
- **A** empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar catálogo/site da **marca/fabricante do produto** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital publicado:
    - Na hipótese de indicação de site, a empresa deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
    - É imprescindível que a empresa identifique no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado. Caso as informações no site/catálogo sejam insuficientes para análise, a unidade demandante poderá, por meio de diligência, solicitar amostra do material para análise;
- Marca, fabricante, número de série, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- Os materiais deverão ser **novos**, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante no Aviso de Contratação Direta, que esteja em desacordo com o site/catálogo aprovado, com defeito de fabricação, manchas, avarias ou falhas;
- A licitante mais bem classificada para o(s) item(ns) deverá apresentar comprovação da regularidade do fabricante dos equipamentos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencial Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF; A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil, em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s). Para os fabricantes instalados no Brasil, apresentar o CTF em conformidade com o quadro constante do item 5.4.3 deste TR.

5.2. Parcelamento do Objeto

Ao analisar de forma mais acurada as especificações dos objetos solicitados pelas respectivas unidades, constatamos que os materiais requisitados são usuais na absoluta maioria das empresas que trabalham com a venda de equipamentos e materiais de áudio e vídeo, com isso, sugerimos, com a devida justificativa, que este processo de aquisição ocorresse em grupo único, havendo concordância de todos os membros da equipe de planejamento da contratação.

A justificativa apresentada aos integrantes demandantes, está resumida abaixo:

1) após a precificação do material, percebeu-se que alguns dos itens, isoladamente, não se mostraram atrativos às empresas do ramo, existindo alta probabilidade desses itens específicos serem desertos no certame;

2) por se tratar de itens do mesmo ramo comercial das empresas existentes no mercado, é usual encontrar no mercado empresas que os forneçam em conjunto;

3) o agrupamento aumenta a atratividade do certame e amplia a concorrência, o que - normalmente - melhora as propostas, em função da economia de escala, tornando-as mais vantajosa para a Administração;

4) a composição de grupos promove economia processual, gerando menos instrumentos para elaborar/publicar/gerenciar, barateando os custos com publicação na Imprensa Nacional;

5) por fim, mas não menos importante, muitos dos equipamentos a serem adquiridos exigirão compatibilidade entre si para melhor aproveitamento de todas as suas funcionalidades, inclusive para que trabalhem como um sistema, que é o objetivo desta contratação, tornando a aquisição por grupo primordial para que obtenhamos esse objetivo, que é a compatibilidade entre os diversos equipamentos deste processo, o que seria impossível caso a contratação fosse por item e não havendo um integrante técnico que fizesse a especificação em conformidade com esta demanda.

Ademais, conforme art. 3º, inciso VIII, da Resolução CNJ nº 347/2020, que institui a Política de Governança das Contratações, "a instituição de medidas que garantam a maior eficiência dos processos, visando a assegurar a celeridade da tramitação, a gestão de riscos e o menor custo processual" é uma das diretrizes a serem aplicadas pelos órgãos que compõem o Judiciário e, neste caso, o agrupamento não só é benéfico, mas estratégico e necessário, ao alinhar-se ao objetivo estratégico 08: evoluir a gestão administrativa, inclusive para fins de melhoria do ID 37.

5.3. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Objetos	Descrição do item	Links referências
1	Câmera PTZ	Câmera PTZ
2	Controle de câmera PTZ	Controle de câmera PTZ
3	Switcher de vídeo com 8 entradas	Switcher de vídeo com 8 entradas
4	Switcher de vídeo com 4 entradas	Switcher de vídeo com 4 entradas
5	Conjunto Extensor HDMI	Conjunto Extensor HDMI
6	Mesa de som profissional	Mesa de som profissional
7	Microfone tipo “Goosseneck” com base	Microfone tipo "gooseneck" com base
8	Suporte universal de teto para câmeras PTZ	Suporte universal de teto para câmeras PTZ
9	Interface de Áudio USB MIDI	Interface de áudio USB MIDI
10	Cabo HDMI 1m	N/A
11	Peça (100m) de cabo de rede cat6	N/A
12	Peça (100m) de cabo de som blindado	N/A
13	Caixa de som	Caixa de som
14	Microfone tipo bastão sem fio	Microfone tipo bastão sem fio
15	Microfone profissional do tipo auricular (tipo headset)	N/A

5.4. Critérios de Sustentabilidade

5.4.1 Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade, além daqueles indicados ACIMA, o que segue nos subitens abaixo:

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo.

5.4.2 Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE.

5.4.3 Critérios Ambientais

A licitante mais bem classificada para o(s) item(ns) deverá apresentar comprovação da regularidade do fabricante dos equipamentos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencial Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF; A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil, em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s). Para os fabricantes instalados no Brasil, apresentar o CTF conforme abaixo:

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO		
Objetos	**Código**	**Descrição**
1 a 4, 6, 9 a 13	5 - 2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática
7, 14 e 15	5 - 3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos

5.4.4 Critérios Culturais

Não se aplica.

5.4.5 Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

5.4.6 Critérios de Saúde

Não se aplica.

5.5. Garantia e Assistência Técnica

5.5.2 Garantia

5.5.2.1 O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses para os objetos 1 a 9 e 13 a 15, e de, no mínimo, 3 (três) meses para os objetos 10, 11 e 12, contados a partir da data de recebimento definitivo dos bens;

5.5.2.2 Os equipamentos entregues deverão ser totalmente novos, em embalagens originais do fabricante, inviolada, com dados de identificação e procedência, como: marca, fabricante e número de série, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso. Devendo ainda estar acompanhados dos respectivos manuais de instalação e funcionamento;

5.5.2.3 A garantia incluirá o reparo e a substituição de quaisquer peças ou componentes defeituosos do equipamento, exceto quando comprovado o uso inadequado;

5.5.2.4 Importante ressaltar que os prazos de garantia informados são USUAIS DE MERCADO, haja vista que a EPC realizou pesquisa junto a empresas do ramo, constatando a conformidade.

5.5.3 Assistência Técnica

5.5.3.1 Durante o período de garantia, deverão ser realizados os serviços de assistência técnica contra defeitos de fabricação;

5.5.3.2 Os objetos 1 a 4, 6, 7, 9 e 13 a 15 devem contar com assistência técnica, preferencialmente, local. Essa preferência se faz necessária para garantir uma maior agilidade nos casos de problemas decorrentes de defeitos de fabricação, haja vista que boa parte desses equipamentos estarão instalados no plenário deste Tribunal, trazendo, além dos transtornos provenientes da interrupção dos serviços, possível paralisação de prazos processuais, que ultrapassam a questão da inconveniência, interferindo diretamente nas atividades precípuas da Corte;

5.5.3.3 Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados por rede autorizada do fabricante e deverão ser usados instrumentos e ferramentas recomendadas pelo fabricante do equipamento;

5.5.3.4 A substuição de peças, componentes ou equipamentos que constam deste Termo de Referência, deverá ser efetuada com material original novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante;

5.5.3.5 O prazo máximo para atendimento e reparos será de 30 dias contados a partir da solicitação da Contratante;

5.5.3.6 Durante o prazo da garantia, qualquer substituição de peça, reparo, adequação, programação, reprogramação, *recall* ou modificação dos equipamentos deverão ser realizadas às expensas da CONTRATADA;

5.5.3.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar número telefônico e correio eletrônico para abertura de chamados:

5.5.3.7.1 Em caso de abertura de um chamado, a CONTRATADA deverá responder à abertura de um chamado em até 3 (três) dias úteis, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade, por descumprimento contratual.

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 13h, de segunda a sextas-feira, no prazo máximo **30 (trinta) dias corridos** a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 - e-mail: secom@tre-pe.jus.br.
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.
- Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição no Termo de Referência ou do catálogo aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo por objeto que esteja em conformidade com a descrição deste Termo de Referência, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE-PE.
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou divergência em relação ao catálogo/site, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.
- O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega do objeto licitado no local indicado neste Termo de Referência, acompanhada da assinatura de servidor da Seção de Almoxarifado no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente.
- O recebimento definitivo, ocorrerá após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta pelo fiscal demandante e técnico (caso haja), e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório.

6.2. Obrigações da Contratada

- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, observadas as estratégias de fornecimento estabelecidas por este instrumento;
- Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamentos de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- O licitante deve fornecer documentação técnica completa dos equipamentos, incluindo manuais de operação e especificações detalhadas;
- Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- O licitante deve assegurar a compatibilidade entre todos os equipamentos objeto desta contratação, permitindo o perfeito funcionamento do sistema de áudio e vídeo;

- A licitante mais bem classificada para o(s) item(ns) deverá apresentar comprovação da regularidade do fabricante dos equipamentos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencial Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF; A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil, em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s), em conformidade com o subitem 5.4.3 Critérios Ambientais.

6.3. Obrigações do Contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio do fiscal técnico e administrativo da contratação.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
    - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘f’ e ‘g’ da Lei nº 14.133/2021)

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO EDUARDO SÉRGIO JAPIASSÚ CORREIA LIMA	gabrielle.severien@tre-pe.jus.br eduardo.japiassu@tre-pe.jus.br	ASCAI EJE	9373 9445
Fiscal Técnico	----	----	----	----
Fiscal Administrativo	ROBSON ANDRÉ COSTA LOPES	robson.lopes@tre-pe.jus.br	Secom	9338
Fiscal Demandante	JENIFFER SILVEIRA CHUNG ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES GILCIKELY BUARQUE SILVA ALMEIDA GIOVANNA DE AGUIAR DALLA-RIVA	jeniffer.chung@tre-pe.jus.br adriana.oliveira@tre-pe.jus.br gilcikely.almeida@tre-pe.jus.br giovanna.dallariva@tre-pe.jus.br	ASCAI ASCAI EJE EJE	9576 9372 9444 9447

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela licitante, em até **5 (cinco) dias úteis** na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pelo fornecedor;
- A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas ao fornecedor, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais;
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento do fornecedor (matriz/filial) encarregado da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal;
- Antes de cada pagamento ao fornecedor, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará o fornecedor para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual;
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
TX	=	Percentual da taxa anual = 6%

$$\mathbf{I} = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow \qquad \mathbf{I = 0,0001644}$$

7.2. Reajuste e Aditamento

Não se aplica.

8. Informações Complementares

Não se aplica.

9. Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS 2361637

ANEXO II - COTAÇÃO DE PREÇOS NO PESQUISA DE PREÇOS COMPRAS.GOV 2361597

ANEXO III - FORNECEDORES CONSULTADOS 2361587

10. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON ANDRÉ COSTA LOPES**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 24/11/2023, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO**, **Chefe de Seção**, em 24/11/2023, às 13:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA DE AGUIAR DALLA-RIVA**, **Analista Judiciário(a)**, em 24/11/2023, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JENIFFER SILVEIRA CHUNG**, **Analista Judiciário(a)**, em 24/11/2023, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2390339** e o código CRC **1E25A93E**.